



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

04.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO
 REJEITADO

Por: 9 votos favoráveis
_____ votos desfavoráveis
_____ abstenções

[Handwritten signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REGIMENTAL DE Nº 006/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8)

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Finanças e Orçamento o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2008 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. Ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o ex-prefeito Francisco Dessoles, na qualidade de interessado, impugnou as ressalvas do TCE/PE por meio de manifestação encaminhada a esta Casa Legislativa, todavia pediu para que o Plenário votasse nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação das contas com devidas ressalvas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguarcy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguarcy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSE JORGE DA SILVA
Relator



JOSE ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3817-1144
E-mail: camarairguaracy@gmail.com - Site: http://www.camarairguaracy.pe.gov.br

04.06.2024

LIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

— votos desfavoráveis

— abstenções

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER REGIMENTAL DE Nº 009/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)**

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2008 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. Ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador Everaldo Pereira de Queiroz escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o ex-prefeito Francisco Dessoles, na qualidade de interessado, impugnou as ressalvas do TCE/PE por meio de manifestação encaminhada a esta Casa Legislativa, todavia pediu para que o Plenário votasse nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação das contas com devidas ressalvas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.454.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

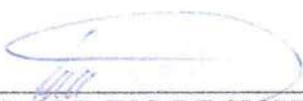
Igaracy/PE, em 30 de maio de 2024



JOSE JORGE DA SILVA
Presidente



EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Relator



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Vogal

Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1104
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

04.06.2024
DELIBERAÇÃO DA MATE

APROVADO

REJEITADO

Por: 9 votos favoráveis

_____ votos desfavoráveis

_____ abstenções

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REGIMENTAL DE Nº 006/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Finanças e Orçamento o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2008 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. Ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o ex-prefeito Francisco Dessoles, na qualidade de interessado, impugnou as ressalvas do TCE/PE por meio de manifestação encaminhada a esta Casa Legislativa, todavia pediu para que o Plenário votasse nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação das contas com devidas ressalvas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.



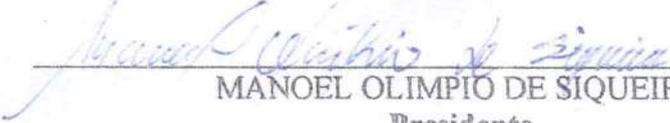
Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 30 de maio de 2024



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSE JORGE DA SILVA
Relator



JOSE ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O. Aos trintas dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 09h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O, vereadores Manoel Olímpio de Siqueira (presidente da Comissão), Jose Jorge da Silva (relator) e José Alex Alves Martins Dias (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os ofícios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim a Comissão editou o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024 que tem como ementa: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8) e o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024 que tem como ementa: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), onde a Comissão em ambos opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo em todos os termos do Parecer Prévio do TCE/PE. O presidente informou que tais pareceres regimentais e os Projetos de Decretos Legislativos de nº 007/2024 e 008/2024 serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Manoel Olímpio de Siqueira, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes. Iguaracy/PE, 30 de maio de 2024.

Manoel Olímpio de Siqueira, presidente da Comissão
Jose Jorge da Silva, relator
José Alex Alves Martins Dias, vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 Centro Igaracy PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiugaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiugaracy.pe.gov.br>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 10h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F, vereadores Jose Jorge da Silva (presidente da Comissão), Everaldo Pereira de Queiroz (relator) e Manoel Olímpio de Siqueira (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os ofícios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim o presidente informou que nos termos regimentais é a Comissão de Fianças e Orçamento quem apresenta o Projeto de Decreto Legislativo opinando como deve o plenário deliberar no que tange aos pareceres prévios do TCE. O presidente informou que tais pareceres regimentais da Comissão serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Jose Jorge da Silva, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes.

Igaracy/PE,

30

de

maio

de

2024.

Jose Jorge da Silva
Everaldo Pereira de Queiroz
Manoel Olímpio de Siqueira



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 Centro Igaracy PE - Fone: (87) 3837-1944
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br>

08.05.2024

DELIBERAÇÃO DA MATERIA

APROVADO
 REJEITADO

Por 9 votos favoráveis
votos desfavoráveis
abstenções

Presidente

1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

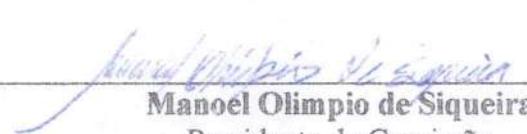
PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura da defesa prévia escrita do ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura da manifestação do prefeito Jose Torres Lopes Filho, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2008 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2021 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 28 de maio de 2024



Manoel Olímpio de Siqueira
 Presidente da Comissão



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro Iguaracy PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F

PAUTA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 28 de maio de 2024



JOSÉ JORGE DA SILVA
Presidente da Comissão



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1122
E-mail: camara@iguaracy.pe@gmail.com - Site: http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/

04.06.2024
DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO
 REJEITADO

Por: 9 votos favoráveis
 ___ votos desfavoráveis
 ___ abstenções

Presidente

1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em obediência ao que dispõe o art. 200 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário, em votação única, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), opinando este pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024.



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSÉ JORGE DA SILVA
Relator



JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR** o:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F

PAUTA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 28 de maio de 2024



JOSÉ JORGE DA SILVA
Presidente da Comissão



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (97) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Aos trintas dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 10h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – C.L.J.R.F, vereadores Jose Jorge da Silva (presidente da Comissão), Everaldo Pereira de Queiroz (relator) e Manoel Olímpio de Siqueira (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os officios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim o presidente informou que nos termos regimentais é a Comissão de Fianças e Orçamento quem apresenta o Projeto de Decreto Legislativo opinando como deve o plenário deliberar no que tange aos pareceres prévios do TCE. O presidente informou que tais pareceres regimentais da Comissão serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Jose Jorge da Silva, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes.

Iguaracy/PE, 30 de maio de 2024.

Jose Jorge da Silva
Everaldo Pereira de Queiroz
Manoel Olímpio de Siqueira



A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY**, no exercício de suas atribuições legais, amparados pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprovou na sessão extraordinária do dia 04 de junho de 2024 o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024, e o Presidente da Câmara passa a **PROMULGAR** o:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

04.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por: 9 votos favoráveis

_____ votos desfavoráveis

_____ abstenções

Presidente

1º Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024

EMENTA: APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em obediência ao que dispõe o art. 200 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, coloca para apreciação e deliberação do Plenário, em votação única, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica **APROVADO O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE, CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), opinando este pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo assim, todos os termos contido no Parecer Prévio do TCE/PE.

Art. 2º - As Despesas, decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024.



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente



JOSÉ JORGE DA SILVA
Relator



JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

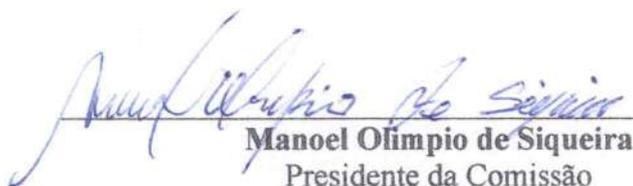
PAUTA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura da defesa prévia escrita do ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura da manifestação do prefeito Jose Torres Lopes Filho, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2008 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2021 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 28 de maio de 2024



Manoel Olímpio de Siqueira
Presidente da Comissão



24.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA

APROVADO

REJEITADO

Por 9 votos favoráveis

— votos desfavoráveis

— abstenções

Presidente

Secretário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER REGIMENTAL DE Nº 010/2024

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)**

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2021 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o interessado, Sr. prefeito José Torres Lopes Filho argui suas impugnações às ressalvas do TCE/PE no que tange a análise das contas.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador Everaldo Pereira de Queiroz escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o gestor municipal que é o principal interessado, não arguiu em sua defesa qualquer uma das ressalvas apontadas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2008**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 30 de maio de 2024



JOSE JORGE DA SILVA
Presidente



EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
Relator



MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACYCNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>04.06.2024
DELIBERAÇÃO DA MATERIA APROVADO REJEITADOPor 9 votos favoráveis

— votos desfavoráveis

— abstenções

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**PARECER REGIMENTAL DE Nº 007/2024**

EMENTA: Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3)**

RELATÓRIO

Foi encaminhado pelo presidente desta Augusta Casa para esta Comissão Finanças e Orçamento o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas do Poder Executivo – Exercício financeiro 2021 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também veio anexo, o ofício do TCE/PE que encaminhou o supra mencionado.

Esta Comissão também recebeu expediente, em que o Sr. Prefeito Jose Torres Lopes Filho na condição de interessado e ordenador de despesa, renunciou o seu direito em apresentar defesa técnica escrita no que tange as ressalvas apontadas pelo TCE, conforme prova expediente enviado a Presidente da Câmara e reenviado para esta Comissão.

Sendo assim, é o que temos a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entende o relator e os demais membros da Comissão, que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Ainda sobre as ressalvas do TCE/PE, o gestor municipal que é o principal interessado, não arguiu em sua defesa qualquer uma das ressalvas apontadas, razão pela qual, esta Comissão também não irá adentrar no mérito destas.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina a presente Comissão Finanças e Orçamento que o plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE vote pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2021**, conforme o parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões

Iguaracy/PE, em 30 de maio de 2024

Manoel Olímpio de Siqueira

MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente

Jose Jorge da Silva

JOSE JORGE DA SILVA
Relator

Jose Alex Alves Martins Dias

JOSE ALEX ALVES MARTINS DIAS
Vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3831-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

1º Secretário
Presidente
absenções
votos desfavoráveis
por
votos favoráveis

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O. Aos trintas dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro (30/05/2024) as 09h, reuniram-se na sala de sessões deste Poder Legislativo, os vereadores que compõe a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O, vereadores Manoel Olímpio de Siqueira (presidente da Comissão), José Jorge da Silva (relator) e José Alex Alves Martins Dias (vogal), para deliberarem e votarem as matérias postas na pauta do dia. O presidente da Comissão iniciou a sessão lendo os ofícios os pareceres prévios encaminhados pelo TCE/PE relacionados as prestações de contas do poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Na sequência foram lidos os pareceres prévios das prestações de contas do Poder Executivo nos exercícios financeiros de 2008 e 2021. Posteriormente foi lido as defesas prévias escritas encaminhadas pelos gestores interessados, sendo que o ex-prefeito Francisco Dessoles impugnou as ressalvas, todavia pediu para que esta Comissão opinasse pela votação nos termos do parecer prévio do TCE, qual seja, aprovação com ressalvas. Já o atual prefeito José Torres Lopes Filho, em sua manifestação alegou não ter interesse em impugnar as ressalvas, também requerendo que vosso votado nos termos do TCE. Na sequência o presidente pediu para o Relator da Comissão, Vereador José Jorge proferir seu relatório, razão em que este fundamentou que segue na integra a decisão do TCE/PE e que opina pela aprovação com ressalvas de ambas as contas. Também pediu para que sua consideração constasse no parecer regimental da Comissão. Dando continuidade, o presidente, apresentou o parecer regimental sobre a matéria e todos os vereadores que compõe a Comissão assinaram o parecer regimental. Por fim a Comissão editou o Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024 que tem como ementa: **APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2008** (Processo TC n.º 00970077-8) e o Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2024 que tem como ementa: **APRECIA O PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY/PE - Exercício Financeiro 2021** (Processo TC n.º 22100387-3), onde a Comissão em ambos opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, seguindo em todos os termos do Parecer Prévio do TCE/PE. O presidente informou que tais pareceres regimentais e os Projetos de Decretos Legislativos de nº 007/2024 e 008/2024 serão encaminhados a presidência da casa para pautar e pô-los em votação pelo plenário. Não tendo mais os presentes nada a tratar, o presidente da Comissão, Vereador Manoel Olímpio de Siqueira, deu por encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada pelo mesmo, e assinada por todos os vereadores presentes. Iguaracy/PE, 30 de maio de 2024.

Manoel Olímpio de Siqueira, presidente da Comissão
José Jorge da Silva, relator
José Alex Alves Martins Dias, vogal



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Igaracy - PE - Fone: (87) 3837-1944
E-mail: camaraigaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraigaracy.pe.gov.br/>

08.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATERIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
Por: 9	votos favoráveis
	votos desfavoráveis
	abstenções
Presidente	
1º Secretário	

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C.F.O

PAUTA DA **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2024, A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

ORDEM DO DIA:

- ✓ Leitura do ofício de nº 141/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Leitura do ofício de nº. 303/2024/TCE-PE/MPC-SPJ, em que encaminha o Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3), recomendando pela APROVAÇÃO, COM RESSALVAS;
- ✓ Leitura da defesa prévia escrita do ex-prefeito Francisco Dessoles Monteiro, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura da manifestação do prefeito Jose Torres Lopes Filho, referentes as ressalvas das prestações de contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;
- ✓ Leitura e deliberação do parecer regimental, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021;
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2008 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8);
- ✓ Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 008/2021 que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2021 (Processo TC n.º 22100387-3);

Sala das Comissões

Igaracy/PE, em 28 de maio de 2024



Manoel Olimpio de Siqueira
 Presidente da Comissão



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144

E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

LISTA NOMINAL DE VOTAÇÃO

EMENTA: Leitura e votação do parecer regimental da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;

Leitura e votação do parecer regimental da Comissão de Finanças e Orçamento, incluído neste o voto do relator referente a Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008;

Apresentação e votação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2008 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que encaminha para votação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8)

Votação do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Exercício Financeiro 2008 (Processo TC n.º 00970077-8).

DATA DA VOTAÇÃO: 04/06/2024

<input checked="" type="checkbox"/> Votação única	<input type="checkbox"/> 1ª Votação	<input type="checkbox"/> 2ª Votação
---	-------------------------------------	-------------------------------------

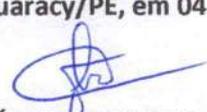
VEREADORES:

AMAURY DE OLIVEIRA TORRES	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
FÁBIO ALVES TORRES	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
FRANCISCO TORRES MARTINS	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
JOSÉ JORGE DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
JUCIANO GOMES MARQUES	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
LEONARDO LOPES MAGALHÃES	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
MANOEL OLIMPIO DE SIQUEIRA	<input checked="" type="checkbox"/> APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/> REJEIÇÃO	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO

Plenário Manoel Pinto Torres

Iguaracy/PE, em 04 de junho de 2024.


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente.


FÁBIO ALVES TORRES
1º Secretário.


EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ
2º Secretário.



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br>

12.06.2024

DELIBERAÇÃO DA MATÉRIA	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
Por: <u>8</u>	votos favoráveis
	votos desfavoráveis
	abstenções
<u>[Assinatura]</u> Presidente	
<u>[Assinatura]</u> 1º Secretário	

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do 2º Período Legislativo, realizada no dia 04 de junho de 2024.

Aos (04) quatro dias do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10hrs no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, situada à Rua Antônio Santana 16, nesta cidade, presente os Senhores: Francisco Torres Martins, Everaldo Pereira de Queiroz, Leonardo Lopes Magalhães, Juciano Gomes Marques, José Jorge da Silva, Manoel Olímpio de Siqueira, José Alex Alves Martins Dias, Amaury de Oliveira Torres e Fabio Alves Torres. O Sr. Presidente abriu os trabalhos da 2ª Sessão Extraordinária, dando boas-vindas aos Senhores Vereadores, aos funcionários da casa e aos demais que se encontram presentes. Em seguida passou para as mãos do 1º Secretário Fábio Alves Torres, para fazer a leitura do Parecer Regimental da Comissão de legislação Justiça e Redação Final, incluindo neste o voto do relator referente a Prestação de Contrás do Poder Executivo do Exercício de 2008, o mesmo foi colocado em votação e teve aprovação unânime com ressalva de acordo com o Tribunal de Contas. Leitura do Parecer Regimental da Comissão de Finanças e Orçamento, incluindo neste o voto do relator referente a Prestação de Contrás do Poder Executivo do Exercício de 2008, o mesmo foi colocado em votação e teve aprovação unânime com ressalva de acordo com o Tribunal de Contas. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo de nº 007/2024 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que encaminha par cotação do Plenário o parecer opinativo desta Comissão no que tange o julgamento do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal do Exercício de 2008 (Processo nº 00970077-8), o mesmo foi colocado em votação e teve aprovação unânime com ressolva de acordo o tribunal de Contas. O Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém mais quis fazer uso deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada 1º Secretário [Assinatura] e Presidente [Assinatura].